

## ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO CNPJ: 03.089.383/0001-04

## Câmara Municipal de Penaforte

## PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Penaforte - CE, 09 de Fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, A RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal divulgará, em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único. O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde, as unidades de estratégias de saúde da família, a central de marcação, os pronto-atendimentos e hospitais.

Art. 2º A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicitada no site oficial da Prefeitura e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo único. A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, regulamentar a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sandrierio Ferreira Rocha

Vereador